



LEI Nº 4.751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o mês “Junho Lilás” para a conscientização sobre o Teste do Pezinho no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 163/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.126/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês “Junho Lilás” para a conscientização sobre o Teste do Pezinho, que passará a integrar o Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

